



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.889/96

" Dá denominação a uma Rua. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Jair de Souza Magalhães", a via pública conhecida como Travessa José Augusto Gonçalves que se inicia na Rua José Augusto Gonçalves e termina no ' Beco das Flores, no Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de agosto de 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE

CHEFE DE GABINETE